



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4107	
10 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1590

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 199 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 705.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com a recuperação da malha viária dos diversos Bairros do Município.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 705.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com a recuperação da malha viária dos diversos Bairros do Município, no valor de **R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0218.2168	0001	145	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	140.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	138	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	145.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	1316	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	395.000,00
SMI	05.03.15.451.0220.2170	0001	1330	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0219.2169	0001	1328	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	705.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4107/14  
PLE199/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Vr Kantian*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de setembro de 2014

*[Signature]*

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de setembro de 2014

*[Signature]*

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e à adequação Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e à adequação Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de setembro de 2014

*[Signature]*

Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4107114  
PLE 199/14


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 14.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 41071/2014

TIPO/Nº: PLE 199/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <b>Júlio César Pereira da Silva</b> / p <i>João da Barra</i></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador <b>José Claudino Alves Saraiva</b></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador <b>José Antonio da Silva</b></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador <b>Nando Ribeiro</b></p> <p>(*) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora **Denise Marques** *21/10/14*

(X) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

*[Signature]*

\_\_\_\_\_

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1284/14  
Proc. 4107/2014

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

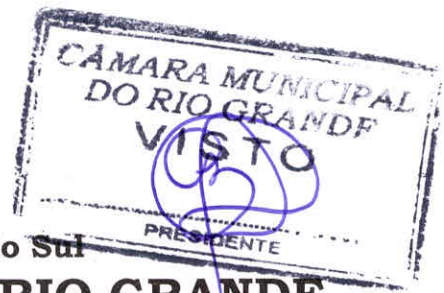
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 199 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R\$ 705.000,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 705.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com a recuperação da malha viária dos diversos Bairros do Município, no valor de **R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMI	05.03.15.451.0218.2168	0001	145	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	138	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	1316	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	395.000,00
SMI	05.03.15.451.0220.2170	0001	1330	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMI	05.03.15.451.0219.2169	0001	1328	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	705.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.763 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 705.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando complementar o valor necessário para atender despesas com a recuperação da malha viária dos diversos Bairros do Município, no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0218.2168	0001	145	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	140.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	138	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	145.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2165	0001	1316	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	395.000,00
SMI	05.03.15.451.0220.2170	0001	1330	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0219.2169	0001	1328	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	705.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>705.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA: 29/10/14

SECRETÁRIO

